LEI Nº 2513/2020 de 09 de Setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.300.000,00 (Um milhão, e trezentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009.0.002		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
DOTAÇÃO	4.6.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	400.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	200.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.007		**PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE RUAS E ESTRADAS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.0501	Aplicações Diretas	250.000,00
25.752.0101.2.017		**Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
25.752.0101.2.018		**Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	200.000,00
TOTAL GERAL			**1.300.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **RS 1.300.00,00 (Um milhão, e trezentos mil reais)**, oriundo do Excesso de Arrecadação apurado até o período de junho/2020, conforme Relatório de Excesso em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Setembro de 2020

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 11/09/2020 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 11/09/2020***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão